



CONTRATO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS NITCARD

Contratação por pessoa Física, Plano Individual ou Familiar ao sistema CARTÃO de benefícios e desconto.

CONTRATADA: NITCARD INTERMEDIações E PARTICIPAções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06131512/0001-73, com sede na Rua Feliciano Sodré, 47, Centro- Niterói, doravante chamada de CONTRATADA e do outro como CONTRATANTE, o usuário titular do presente contrato.

I – DAS OBRIGAÇÕES DO NITCARD

I.1) OBJETIVO PRINCIPAL DO CONTRATO

O presente contrato tem como objetivo principal a adesão ao sistema de **CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DESCONTOS** em atendimento médico ambulatorial, odontológico, fisioterapia, exames médicos e laboratoriais, prestado pelos parceiros(credenciados)e desconto em medicamento na rede E-PHARMA e seguros da CAPEMISA-SA.

Parágrafo primeiro: Os serviços oferecidos neste contrato não **se confundem com seguro saúde ou plano de saúde**.

Parágrafo segundo: após se tornar associado, mediante a adesão ON-LINE(via site)pagamento recorrente via cartão de credito o usuario, passa a usufruir de descontos nos serviços oferecido pelo cartão NITCARD, **descontos nos serviços praticados pelos parceiros (credenciado) que variam de 20% a 80% dependendo de cada prestador e sua política.**

I.2) DO PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, pagando o valor de 1 ano, tempo minimo de contrato.

Parágrafo primeiro: **Da rescisão pelo associado** – O associado deverá entrar em contato via site ou pelos telefones, para solicitar a rescisão do contrato com o **NITCARD**.

I.3) DO LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Os atendimentos são prestados, por cada parceiro(credenciado) seguindo seus horários de funcionamento.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO

II.1) DO CONTRATO

No ato do aceite do contrato, o associado será direcionado para a pagina de pagamento via cartão de credito recorrente por um período de 12 meses sendo renovado automaticamente.

O associado recebera uma via correios um Kit contendo carteirinha, carta de boas vindas e manual do usuário para que possa começar a usufruir dos descontos e benefícios.

II.2) DA DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO

O associado, para usufruir dos descontos nos atendimentos, precisara ter em mãos carteirinha NITCARD, documento de identidade com foto e recibo de pagamento.

II. 3) DOS DEPENDENTES

O associado titular poderá incluir dependentes no contrato, não importando o grau de parentesco, que terão os mesmos benefícios do titular, sendo cobrada mensalidade individualmente de cada dependente.

Parágrafo primeiro: Os dependentes podem ser incluídos ou excluídos pelo titular, desde que as mensalidades estejam em dia.

II.4) DOS PAGAMENTOS

No ato da assinatura do contrato, caberá ao associado o pagamento da taxa de inscrição e da 1ª mensalidade do titular e dos seus dependentes. Os demais Pagamentos serão mensais e o associado recebera via correioso boleto do mês em vigor.

II.7) DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço da mensalidade do NITCARD, do titular e seus dependentes estão especificados no SITE na pagina de Adesão, na ficha de Cadastro, com o aceite do associado. Os reajustes nos preços das mensalidades,serão aplicados pelo IPCA no aniversario do contrato.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O termo de consentimento informado que tem por objetivo o melhor esclarecimento ao associado do contrato ora firmado, faz parte integrante deste e segue anexo.

PARAGRAFO ÚNICO- Fica eleito o foro da cidade de Niteroi, estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer duvidas decorrente do presente contrato, renunciando em qualquer outro, por mais privilegiado que seja.